



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>12</u>
RUB <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **1243/2022** O. S. Nº **1243/2022**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022**, que “Concede o Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Tem Catel à Sra. Zildinei Panta Pereira em razão de seus significativos trabalhos desempenhados em prol dos Direitos Humanos em Sapezal/MT”.

AUTOR: Deputado ULYSSES MORAES.

SUBSTITUTIVO: Substitutivo Integral nº 01 – Deputado ULYSSES MORAES.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) DR. GIMENEZ.

### I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2208/2021, Protocolo nº 10913/2021, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, que “Concede o Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Tem Catel à Sra. ZILDINEI PANTA PEREIRA em razão de seus significativos trabalhos desempenhados em prol dos Direitos Humanos em Sapezal/MT”, conforme descrito abaixo:

**Art. 1º** Conceder o Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Tem Catel à Sra. Zildinei Panta Pereira em razão de seus significativos trabalhos desempenhados em prol dos Direitos Humanos em Sapezal/MT.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com **FICHA TÉCNICA**, expedida no dia 29/11/2022, informando que

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

DTF

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

apesar do presente projeto não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo art. 13, bem como pelo art. 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597 de 2019.

Em 29/11/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em 30/11/2022, foi apresentado o **Substitutivo Integral nº 01** ao **Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022**, ambos de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, visando a correção do texto da “ementa” e do “artigo 1º”.

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*



NUCLEO SOCIAL

FLS. 14

RUB. 4A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

REGIMENTO INTERNO | ALMT

**Art. 171** - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder o prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate à Sra. ZILDINEI PANTA PEREIRA. De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção IX, art. 13º, sobre o Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate. Vejamos:

**Art. 13º** O Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate é destinado a homenagear personalidades pelo compromisso, dedicação e testemunho, na luta pela promoção e defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

**Parágrafo único** Os projetos de resolução de concessão do Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O autor através desta proposição terá indicado 005/005 homenagens com o Prêmio Estadual de Direitos Humanos “Padre José Ten Cate.” nesta Sessão Legislativa de 2022. Além disso, o Art. 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, por Sessão Legislativa, como se verifica:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller; (Grifo nosso).

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

DTF



NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. 6A

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorárias elencadas nesta Resolução.**

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

A Senhora Zildinei Panta Pereira, é odontóloga e reside em Sapezal desde 1994 e foi eleita vereadora em 2020, desempenhando um mandato voltado para temas multifacetários, com destaque para a promoção dos Direitos Humanos em diversos nuances, e estratos sociais. Em Fevereiro do ano de 2021, a Senhora Zildinei, iniciou diálogo com a Presidente da ONG Prematuridade, Sra Denise Leão Suguitani, entre os assuntos a pretensa homenageada buscou compreender: 1) Ampliação do Teste do Pezinho pelo SUS e como os municípios podem implementar melhorias e detectar mais doenças e como trata-las; 2) Políticas Públicas em âmbito municipal para lidar com o tema de recém nascidos, saúde e direitos das famílias[1] Quanto aos pacientes que necessitam de realizar sessões de hemodiálise em outras cidades, mas muitas vezes não tem condições de arcar com custos de alimentação, causando um sofrimento desnecessário para tais pacientes (já devidamente abatidos, na qualidade de Parlamentar Municipal, promoveu publicamente o tema, dando voz para uma parcela da população carente outrora desassistida, oficializando um modelo de fornecimento de alimentação, conforme a indicação nº 018/2021[2] sendo que esse debate transformou-se em Política Pública Municipal, com o advento da Lei Municipal 1.650/2022 ao conceder um valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) por paciente[3] Quanto a Educação, a Sra Zildinei solicitou o funcionamento das Creches durante o período do recesso escolar, priorizando dentre os alunos contemplados os de família com faixa de renda baixa, como escopo para a Indicação (076/2021), trouxe elementos que demonstravam o interesse do melhor cuidado com as crianças, além de permitir o pleno emprego dos pais (os quais poderiam manter os empregos) durante o período de férias. O projeto pioneiro de funcionamento das Creches em Período de férias e recesso, ocorreu na CMEI Irene Thomaz Schneider, entre os dias 16 de Dezembro de 2021 e 19 de Janeiro de 2022. Permitindo um ambiente de lazer com segurança, alimentação saudável além de possibilitar aos pais e mães com baixa renda não percam os empregos ou tenham que comprometer ainda mais a renda com contratação de cuidadores. A Senhora Zildinei em 2022 foi uma das autoras da indicação para que ocorresse o “congelamento” da atualização do IPTU em Sapezal, preocupação demandada em razão do fato da crise econômica, impacto da inflação nos preços dos produtos e serviços, sendo tal fato veiculado em mídia estadual[4]:

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

DTF



NUCLEO SOCIAL

FLS 16

RUB GA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Ao menos duas cidades do interior têm propostas em tramitação para congelar o IPTU de 2022 nos valores de 2021.

Sorriso (420 km ao Norte de Cuiabá), em um projeto de lei enviado pelo prefeito Ari Lafin (PSDB) à Câmara, e Sapezal (480 km a Noroeste), com proposta dos vereadores Dra. Zildinei, Chapadinha e Márcio Bonifácio, todos do PL, discutem a possibilidade.

Sendo que tal iniciativa pioneira em Sapezal, foi reproduzida nos 141 (cento e quarenta e um) municípios de Mato Grosso, por iniciativa do Deputado Estadual Ulysses Moraes (PTB-MT)[5].

Em Agosto do corrente ano foi criada a Frente Parlamentar da Hemodiálise na Assembleia Legislativa do Mato Grosso, com intuito de discutir a Política Estadual de Hemodiálise, sendo que pela primeira vez uma Frente Parlamentar Estadual é criada por demanda direta de municípios, sendo que a homenageada teve protagonismo na iniciativa.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se uma pessoa, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e/ou religioso da comunidade pelos serviços ou méritos excepcionais.

É preciso destacar que a concessão do prêmio estadual de direitos humanos Padre José Tem Cate foi criado por meio da Lei 8.116 de 12 de maio de 2004 com o objetivo de homenagear, promover e dar visibilidade às pessoas físicas, instituições, ações e experiências que, pelo compromisso,

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

DTF



NUCLEO SOCIAL
FLS 17
RUB 69.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

dedicação e testemunho, destacarem-se na luta pela promoção e defesa dos direitos humanos.

O Prêmio leva o nome do padre José Ten Cate, pois ele foi um missionário, que abraçou a causa dos oprimidos, defendendo o direito à vida com dignidade. O padre Ten Cate foi um militante defensor dos Direitos Humanos no Estado, tendo presidido, por três vezes, do Centro de Direitos Humanos "Henrique Trindade", primeiro Centro de Direitos Humanos do Mato Grosso.

Em 30/11/2022, foi apresentado o **Substitutivo Integral nº 01** ao **Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022**, ambos de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, visando a correção do texto da “ementa” e do “artigo 1º”.

Dessa maneira, a concessão de tal prêmio deve ser bem analisado e fundamentado com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o seleto rol dos cidadãos que recebem esse tipo de homenagem.

Diante disso, insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

O resumo curricular apresentado na justificativa da propositura em comento demonstra que a homenageada apresenta os requisitos necessários à concessão do Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate.



NUCLEO SOCIAL

FLS 18

RUB GA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a Sra. Zidinei Panta Pereira, a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 899/2022**, nos termos do **SUBSTITUTIVO INTEGRAL Nº 01**, ambos de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022), ficando rejeitado o texto original.

É o parecer.

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

DTF

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 899/2022	1243/2022	1243/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022**, que “Concede o Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Tem Catel à Sra. Zildinei Panta Pereira em razão de seus significativos trabalhos desempenhados em prol dos Direitos Humanos em Sapezal/MT”.

Pelas razões expostas no decorrer do parecer, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, entendemos que a Sra. Zidinei Panta Pereira, indicada, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, e é justo que receba a “**Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Te Cate**”, pelos relevantes serviços prestados a sociedade Mato-Grossense. Portanto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 899/2022**, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022), nos termos do **Substitutivo Integral nº 01**, ficando rejeitado o texto original.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 30 de 11 de 2022.

RELATOR(A):

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Coletor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

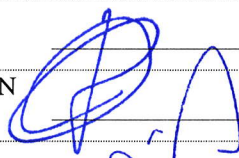
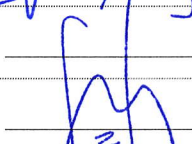




REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> 13ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	30/11/2022 09:00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 899/2022.		
AUTORIA:	Deputado ULYSSES MORAES.		
APENSAMENTO:	.		
ANEXOS:	SUBSTITUTIVO INTEGRAL Nº 01.		
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 899/2022, nos termos do SUBSTITUTIVO INTEGRAL Nº 01, ficando rejeitado o texto original.		

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

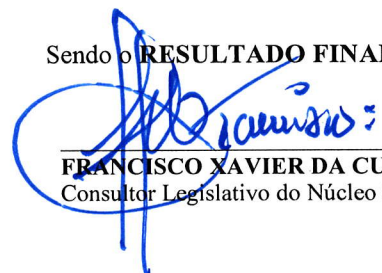
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: 

**V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado Dr. Gimenez para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

  
**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

  
**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente